



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2021/00417, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Suspende os prazos processuais, dos feitos em que figura como parte o Município de Vitória, quando representado pela Procuradoria-Geral do Município de Vitória, por 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 22 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Ofício nº PGM/GAB Nº 992/2021 (TRF2-EXT-2021/04372), subscrito pelo Procurador-Geral do Município de Vitória, bem como pelo Subprocurador Geral do Município de Vitória, e tendo em vista que o Boletim Unificado (BU) registrado sob o nº 46181174, aos 25/10/2021, às 11:29 horas, pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, anexo ao referido Ofício, comprova o incidente de segurança na rede de dados do Poder Executivo Municipal de Vitória, que ensejou o isolamento de todo o ambiente de rede, bem como o bloqueio dos arquivos, acesso à internet e todos os sistemas ora utilizados, RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais dos feitos em que figura como parte o Município de Vitória, quando representado pela Procuradoria-Geral do Município de Vitória, por 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 22 de outubro de 2021, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Espírito Santo, a fim de que a área técnica daquela Municipalidade finalize a investigação do incidente e possa sanar os problemas remanescentes.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3258283-524 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3258283-524>

*Classif. documental*

90.08.00.01



TRF2PTP202100417A

**SIGA**